



PROCESSO	1000063084/2018
INTERESSADO	CAU/SP e Maita Arquitetura
ASSUNTO	Ausência de Registro no CAU (PJ)
RELATOR	Alan Silva Cury

DELIBERAÇÃO Nº 575/2020 – (CEP – CAU/SP)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o Art. 21 da resolução Nº 22/2012 que diz: A Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF julgará à revelia a pessoa física ou jurídica autuada que não apresentar defesa tempestiva ao auto de infração, sendo garantido amplo direito de defesa nas fases subsequentes do processo;

Considerando a publicação, da notificação preventiva, no Diário Oficial da União Nº 73 em 16/04/2019;

Considerando a publicação, do auto de infração, no Diário Oficial da União Nº 224 em 20/11/2019;

Considerando o relatório e Voto do conselheiro Alan Silva Cury no processo de fiscalização nº 1000063084/2018;

DELIBERA:



1. Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pela Manutenção do Auto de Infração, lavrado nos autos do processo Nº 1000063084/2018, com base no Art. 7º da Lei 12378/2010 e inciso X do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR, que diz: X - Pessoa jurídica sem registro no CAU exercendo atividade privativa de arquitetos e urbanistas; Infrator: pessoa jurídica; Valor da Multa aplicada: 5 vezes o valor vigente da anuidade;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos e Maria Fernanda A. de S. da Silveira **00 votos contrários**, **00 abstenções**.

São Paulo, 05 de março de 2020.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

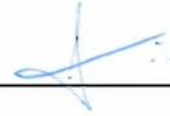





CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro



CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro



MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro